



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.171, DE 4 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, com vistas a execução de obras para implementação de via marginal em trecho da BR 376, Km 133 + 400 ao Km 134 + 360, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal estabelece que Sistema de Mobilidade Urbana é a articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade - trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional - de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade, e considerando a melhor relação custo-benefício social;

CONSIDERANDO que a implantação da via Marginal proporcionará melhor fluxo dos veículos na localidade, permitindo acesso facilitado às indústrias existentes e propriedades rurais, tanto para trabalhadores quanto para frota de caminhões transportadores de matérias prima e produtos.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alínea "e" e "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com vistas à implementação de via marginal em trecho da BR 376, Km 133 + 400 ao Km 134 + 360, sendo o trecho de área urbana com 960 m de extensão, que se inicia no ponto sob coordenadas UTM longitude N 7.435.649,68 e E 375.715,67 até o ponto final sob coordenadas N 7.434.947,87 e E 376.370,72; conforme plano de controle ambiental a ser aprovado junto ao Instituto Água e Terra (IAT).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal